

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: Ip9xjy4 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 24/04/2019 Indicação nº 1356/2019 Protocolo nº 2795/2019</p>
<p>Autor: Dep. Delegado Claudinei</p>	

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de incluir as forças de segurança (policiais civis e militares) e salvamento (bombeiros) no grupo prioritário do calendário de vacinação do Estado de Mato Grosso.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e **INDICO** a necessidade de incluir as forças de segurança (policiais civis e militares) e salvamento (bombeiros) no grupo prioritário do calendário de vacinação do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar ao Poder Executivo Estadual a necessidade de incluir as forças de segurança (policiais civis e militares) e salvamento (bombeiros) no grupo prioritário do calendário de vacinação do Estado de Mato Grosso.

O presente apontamento decorre da necessidade do Estado garantir condições adequadas de saúde aos agentes de segurança, uma vez que os mesmos são pessoas que circulam em todos os meios e realizam contato diário com diversos cidadãos.

Ademais, as forças de segurança e salvamento ao desempenharem suas atividades, muitas vezes a realizam em locais de aglomeração de pessoas, situação essa que expõe os servidores ao risco, uma vez que a aglomeração de pessoas é fator de propagação de epidemias.

Assim, visando conferir melhores condições aos agentes que promovem a segurança pública, conclamo meus pares na aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Abril de 2019

Delegado Claudinei
Deputado Estadual